

DECRETO Nº 1674 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre a abertura  
de Crédito Adicional  
Especial autorizado pela  
Lei Municipal nº 1.690 de  
05 de setembro de 2017.**



GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

Órgão...: 11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

Unidade...: 001 COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Função...: 13 CULTURA

Subfunção...: 392 DIFUSÃO CULTURAL Programa...: 0046 MANUTENÇÃO DA CULTURA

Projeto/Atividade: 2051 DIFUSÃO CULTURAL

- NATUREZA DESCRIÇÃO FONTE COD.REDUZIDO VALOR - -

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica 301 0964 100.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/1964 parágrafo 1º, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias abaixo:

Órgão...: 11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

Unidade...: 001 COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Função...: 13 CULTURA

Subfunção...: 392 DIFUSÃO CULTURAL Programa...: 0046 MANUTENÇÃO DA CULTURA

Projeto/Atividade: 2050 MANUTENÇÃO SEÇÃO DE CULTURA

- NATUREZA DESCRIÇÃO FONTE COD.REDUZIDO VALOR - -

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 999 0937 100.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 06 de setembro de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA  
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CAMPOS RAMALHO

CONTADOR